

**REVOGADA**

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 55, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DOE 06.02.2020**

CÓPIA

*Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP que especifica, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, e nomeia integrantes.*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso I, do artigo 11, combinadas com o inciso II, do artigo 10, todas da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; e inciso I, do artigo 11, combinadas com a alínea “b”, do inciso I, do artigo 10, todas estas do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando os elementos contidos no protocolo SPdoc nº 3549746/2019, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.222/2013, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

**Artigo 2º** - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

**I** – para a 1ª JARI, na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Israel Aparecido Viegas da Costa, RG nº 7.792.783-7, como membro titular;

**II** – para a 2ª JARI, na qualidade de representante da sociedade e presidente suplente, Victor Hugo

Delfino de Azevedo, RG nº 42.721.439-7, como membro titular, em substituição a Ivone Barbosa da Silva Sacramento, RG nº 50.731.166-8.

**Artigo 3º** - As nomeações de que trata esta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**NEIVA APARECIDA DORETTO**

Diretora Vice-Presidente

Respondendo pelo expediente da Presidência